



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 787

1

Juatuba- MG, Terça-feira 27 de Setembro de 2016

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

DECRETO Nº. 2.087, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 06 e 07 da quadra 06, localizados no Bairro Samambaia II, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.06, medindo 439,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e nove virgula cinquent metros quadrados) e nº.07 medindo 418,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezoito metros quadrados), do Bairro Samambaia no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 15.896 e 15.897, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 06-A, medindo 330,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados) e lote 07-A medindo 527,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e sete virgula cinquenta metros quadrados) situados na mesma quadra no Bairro Samambaia II, no Município de Juatuba, de interesse de FERNANDO JORGE DE AVELAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 13 de setembro de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.089, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 17, 18 e 19 da quadra 79, localizados no Bairro Canaan, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.17 medindo 189,60m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove virgula sessenta metros quadrados), nº.18 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.19 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Bairro Canaan no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 50.886, 50.887 e 50.888, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando os Lotes 17-A, medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e lote 17-B medindo 609,60m<sup>2</sup> (seiscentos e nove virgula sessenta metros quadrados) situados na mesma quadra no Bairro Canaan, no Município de Juatuba, de interesse de SORAIA RITA DE OLIVEIRA AGUIS E LEUDES ROZA AGUIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 19 de setembro de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.090 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Revoga o Decreto 1.944 de 20 de setembro de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 1.944 de 15 de abril de 2015, que aprovava o projeto de remembramento e desmembramento dos lotes de nº.30, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.31 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 02, do Bairro Varginha, no Município de Juatuba, de interesse de MARIA MARGARETE SOUZA ARAUJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 20 dias do mês de setembro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.091 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Aprova o projeto de remembramento e desmembramento dos lotes 30 e 31 da quadra 02, localizado no Bairro Varginha, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,  
Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua apro-

vação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de remembramento e desmembramento dos lotes 30, medindo 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) e 31, medindo 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 02 e situados no bairro Varginha, no Município de Juatuba, matriculados sob os nº. 35.689 e 35.259 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes 30-A medindo 331,50 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados), e lote 31-A medindo 388,50 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizados no mesmo Bairro, neste Município, de interesse de MARIA MARGARETE DE SOUZA ARAUJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 20 dias do mês de setembro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal